

**EXTRATO Nº086/2023 DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Processo Nº 202000022027071. 1. DAS PARTES: O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS E MILITARES DO ESTADO DE GOIAS - IPASGO SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, doravante denominado CONTRATANTE, inscrito no CNPJ sob o nº 50.565.317/0001-43 sediada à Av. Primeira Radial, nº 586, Bairro Setor Pedro Ludovico, CEP: 74.820-300 - Goiânia/GO, neste ato representado pelo seu Presidente, José Orlando Ribeiro Cardoso, brasileiro, inscrito no CPF sob nº xxx.338.877-xx, e do outro lado a empresa Brillhante Administração e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.441.717/0001-58 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por, Fábio Mendonça da Costa, inscrito no CPF sob o nº xxx.301.241-xx. **2. DO PROCESSO LICITATÓRIO:** O presente Termo Aditivo de Prorrogação Pregão Eletrônico nº 001/2021, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela LC nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Estadual 8.189/2014, de 11 de Junho de 2014 e Decreto Estadual nº 9.666, de 21 de Maio de 2020, aplicando-se, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, com alterações posteriores, de 23 de junho de 1993, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Complementar 117/20153. **3. DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a segunda prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 023/2021 e a repactuação dos preços contratados, baseados na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2024, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização, copa, jardinagem, fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, máquinas, ferramentas, uniformes e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações aplicáveis, nas funções de copeira, auxiliar de serviços gerais, encarregado de turma, lavador de veículo, jardineiro, carregador braçal/chapa, encanador, eletricista e auxiliar de manutenção dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, a serem prestados ao Serviço Social Autônomo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos e Militares do Estado de Goiás - IPASGO SAÚDE, abrangendo áreas internas e externas dos imóveis e instalações localizadas em Goiânia e nas Regionais do interior do Estado de Goiás. **4. DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado, por 12 (doze) meses, o prazo da vigência do Contrato nº 023/2021, compreendendo o período de 01/10/2023 a 01/10/2024, na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, condicionada sua eficácia à publicação do Extrato do Termo Aditivo.